



ADITIVO 02 TERMO DE FOMENTO 001/2018

O Município de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 86.572.079/0001-03, situado a Rua General Joao Antônio, nº 1305, Bairro Centro CEP 97420-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, brasileiro, casado, portador do RG nº 40462264-21 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 618.053.530-00, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, situada a Rua General João Manoel, nº 1680, Bairro Centro, CEP 97420-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Simone Betim Kemmerich, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9055059563 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 698.291790-87, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 318, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 12.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, para consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos para 44 (quarenta e quatro) pessoas, independente de sexo, que necessitam de atendimento de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Fisioterapia, bem como atividades visando a inclusão social em consonância com o previsto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado o Termo de Fomento 001/2018, para mais um ano, a partir do dia 06/02/2020, ficando sua **vigência em 06/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 5.674,30 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), mensal, sendo este valor dividido em R\$ 1.824,30 e R\$ 3.850,00, ficando estimado o repasse de R\$ 68.091,60 (Sessenta e oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

Projeto Atividade – Auxílio para a APAE - 2212

Conta da Despesa – Subvenções Sociais – 3350.43.00.00.00-0001

e

Projeto Atividade – Auxílio para a APAE - 2069

Conta da Despesa – Subvenções Sociais – 3350.43.00.00.00-1160

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2020

Paulo Sérgio Rodrigues Flores
Prefeito Municipal

Simone Betim Kemmerich
Representante da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 23/01/2020 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.